



Acórdão n.º 107 - 2018/2019

N.º Processo: 107/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Masculinos

Data: 9 de Março de 2019 - Hora: 15:00 - Local: Piscina do Fluvial

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Associação Académica de Coimbra (AAC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Santos e Filipe Preto Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte que "**Informa-se que conforme previsto no Regulamento Nacionais de Polo Aquático, Artigo 38.º ponto, não compareceu ao jogo nenhum delegado técnico indicado pelo CNA.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 4.º alínea i) do Regulamento de Arbitragem da FPN estabelece que competem ao Conselho de Arbitragem, entre outras, "**Nomear o delegado do Conselho de Arbitragem às competições nacionais, e dessa nomeação dar conhecimento prévio à organização da prova**", sendo que, nos





termos do n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático "**O Conselho Nacional de Arbitragem (CNA) nomeará, para cada jogo, a equipa de arbitragem e os delegados técnicos.**"

3.1 O relatório dos árbitros relata que não compareceu ao jogo nenhum delegado técnico indicado pelo Conselho Nacional de Arbitragem da FPN, nada mais acrescentando, contudo, sobre o relatado, pelo que o Conselho de Disciplina decide, para os devidos efeitos, notificar, da ocorrência, o Conselho de Arbitragem da FPN.

Notifique os agentes.

Notifique o Conselho Nacional de Arbitragem.

Elaborado em 1 de Abril de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

